



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 2017**

Altera a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

EMENDA Nº 4

No art. 10º § 5º do Projeto em epígrafe, suprime-se a expressão “um” e “sob a presidência do Vice Advogado-Geral da União e submetidas ao Advogado-Geral da União”, ficando a seguinte redação:

“§ 5º As controvérsias jurídicas que envolvam a Consultoria-Geral da União, a Procuradoria-Geral da União, a Procuradoria-Geral Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Procuradoria-Geral do Banco Central serão analisadas por câmara técnica constituída por membros de cada carreira da Advocacia-Geral da União.”

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2017.

Deputado **ORLANDO SILVA**
Presidente